



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/06/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 16/06/20.

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Assessor Adm. II - Matrícula 8647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.303, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a lei nº **1.376, de 30/07/19** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

**CONSIDERANDO** e que reza a Lei nº **1.390, de 23/12/19** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2020).

**CONSIDERANDO** que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

**CONSIDERANDO** que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64

**CONSIDERANDO** que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor **de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

<b>DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS</b>			
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
1.031 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENCILIOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	129	80.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>80.000,00</b>
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
1.016 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	100	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

<b>DOTAÇÕES ANULADAS</b>			
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
2.060 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - CRAS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	129	40.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>40.000,00</b>
2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCVF			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	129	30.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>30.000,00</b>
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	129	10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>80.000,00</b>
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FONTE:	100	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>20.000,00</b>
1.016 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:	100	10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

**Art. 3º.** O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de junho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**